



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 056 DE 02 DE ABRIL DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.542/2019

DECRETA

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

07 – SEC. DE EDUCAÇÃO
03 – MDE – REC. VINCULADO
12 – EDUCAÇÃO
361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500.00
FONTE DE RECURSO: 1002 PDDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SEC. DE EDUCAÇÃO
03 – MDE – REC. VINCULADO
12 – EDUCAÇÃO
361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.500.00
FONTE DE RECURSO: 1002 PDDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 02 de abril de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal